



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

## TERMO ADITIVO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 15/2022 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA MAXSERV SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA., PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE RECEPCIONISTA I, RECEPCIONISTA III, PORTEIRO, CONTÍNUO, OPERADOR DE FOTOCOPIADORA E MANOBRISTA NAS DEPENDÊNCIAS DA REITORIA E CAMPI, CONFORME PREGÃO SRP N.º 03/2022 E PROCESSO N.º 23278.004472/2022-09.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA**, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, sediado na Avenida Araújo Pinho, 39 Canela - Salvador/BA. CEP 40.110-150, CNPJ n.º 10.764.307/0001-12, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Reitora Prof.<sup>a</sup> **LUZIA MATOS MOTA**, RG n.º 0308285549/SSP/BA, CPF n.º 430.536.295-34, e a empresa **MAXSERV SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.145.970/0001-36, sediada na Rua Edgar Viana s/n. Quadra 04 – Lote 10. Itinga - Lauro De Freitas – Bahia. CEP: 42.738235 - Telefone: (71) 3051-0105/0104 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **KELVIN LOPES BARRETO SANTANA**, portador da Carteira de Identidade n.º 1277386145 – SSP/BA e CPF 006.897.275-00, celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato n.º 15/2022, do Pregão SRP n.º 03/2022 e processo n.º **23278.004472/2022-09**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste Termo Aditivo é o Acréscimo de **R\$ 1.301,52** (hum mil, trezentos e um reais, cinquenta e dois centavos), equivalente a **0,06%** do valor anterior do contrato, referente às seguintes movimentações:

### **Acréscimo:**

- 1 (um) posto Porteiro, Campus Jacobina;

### **Supressão:**

- 1 (um) posto Operador Fotocopiadora, Campus Juazeiro.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Contrato passará de **R\$ 2.180.552,23** (dois milhões, cento oitenta mil, quinhentos cinquenta e dois reais, vinte e três centavos) para **R\$ 2.181.853,75** (dois milhões, cento oitenta e um mil, oitocentos cinquenta e três reais, setenta e cinco centavos). O número de postos permanecerá 59. O presente Termo Aditivo encontra amparo no art. 65, inciso I, alínea b, da lei 8666 de 1993 e no Processo n.º **23278.004472/2022-09**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Atendendo ao Art. 65, Inc. I “b” e §1º, da Lei 8666/93, o presente contrato apresenta uma supressão de **3,62%** e um acréscimo de **3,85%**, em relação ao valor inicial atualizado do contrato (Contrato), no valor de **R\$ 2.176.822,30**).

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 15/2022 celebrado entre o IFBA e a empresa **MAXSERV SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA**, e em concordância com o Processo nº **23278.004472/2022-09**, independente de transcrição.

**CLÁUSULA QUINTA:** Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura, sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo IFBA.

**CLÁUSULA SEXTA:** A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **KELVIN LOPES BARRETO SANTANA, Usuário Externo**, em 21/06/2023, às 17:21, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 28/06/2023, às 17:17, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2972960** e o código CRC **C8C0E5BB**.